

LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 10 DE JUNHO DE 2.005

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para aquisição de veículo.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, 01 (um) veículo automotor, usado, de fabricação nacional, tipo carro camioneta, carroceria aberta, num valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com todos equipamentos e opcionais obrigatórios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição do veículo, correrão por conta da dotação orçamentária: 02.01.05.01.04.122.0001.00.1.053.4.4.90.52.07-104 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 10 de junho de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal